



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.305-A, DE 2010

(Do Sr. Valtenir Pereira)

Confere ao Município de Sorriso o título de "Capital Nacional do Agronegócio"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação deste e pela rejeição do de nº 7.460/10, apensado (relator: DEP. GASTÃO VIEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 7.460/2010

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, é considerado o maior produtor de grãos do País, possuindo uma área plantada de aproximadamente 610 mil hectares. É primeiro colocado em produção de soja e o quarto em produção de milho. Isso representa 2% da produção e do total cultivado do País e 17% do Estado de Mato Grosso.

Relativamente ao plantio de soja, produziu no ano de 2009 cerca de dois milhões e meio de toneladas de grãos, com uma produtividade média de 58 sacas de soja por hectare (IBGE - safra 2008/2009). Para o armazenamento da produção o Município de Sorriso dispõe de armazéns com capacidade para a armazenagem de aproximadamente 2.710.000 toneladas.

O Município de Sorriso produz mais que o dobro do município segundo colocado no País, devendo este cenário permanecer inalterado por bastante tempo, tendo em vista a dificuldade de abertura de novas fronteiras agrícolas.

Além da larga produção e produtividade, o Município de Sorriso é referência na área de pesquisa e comercialização, contando com presença de grandes parceiros, a exemplo da Monsanto, Fundação MT e Pionner. Ademais, a única unidade da Bolsa de Mercadorias e Futuro (BM & F), instalada fora do eixo Rio-São Paulo encontra-se em Sorriso.

A Lei Municipal nº 1.893, de 19 de fevereiro de 2.010, do Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, declarou o município como a Capital Nacional do Agronegócio, mas o reconhecimento por Lei Federal vai assegurar de fato e de direito o merecimento do título.

Tal pretensão, já consolidada na legislação municipal, é desejo de todos os munícipes sorriseses sintetizado em Requerimento que me foi

encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Clomir Bedin, pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores Luís Fábio Marchioro, Chagas Abrantes, Hilton Polesello, Nilo Artur Perin, Bruno Stelatto, Roseane Amorim, Marisa Santos Netto, Leocir Faccio, Paulo de Mello, Gérson Frâncio e Maximino Vanzella; e pelos senhores Elso Pozzobom, Presidente do Sindicato Rural; Plínio Ficagna, Presidente da Associação Comercial; Cláudio de Oliveira, Presidente do CDL; José Carlos Suzin, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Nelson Luiz Picolli, Diretor da Aprosoja/MT.

Assim sendo, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

Deputado VALTENIR PEREIRA

PROJETO DE LEI N.º 7.460, DE 2010

(Do Sr. Celso Russomanno)

Confere o título de "Capital Nacional do Agronegócio" ao município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-7305/2010.

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, é um centro convergente de uma agricultura forte, onde a cadeia produtiva está alicerçada na agroindústria e no agronegócio.

A conferência do título de “Capital Nacional do Agronegócio” é o reconhecimento pela perfeita combinação entre diversificação e competência produtiva e gerencial, com reflexos de qualidade nas áreas de saúde, educação, pesquisa, comércio, serviços e infraestrutura regional.

Ao outorgarmos à cidade esse título, estaremos contribuindo para valorizar a imagem da atividade agropecuária e dos demais segmentos da extensa cadeia que constitui o agronegócio e, também, para a definitiva inserção do município de Ribeirão Preto nos mercados interno e externo.

A importância dessa cidade para o setor em foco se evidencia com a realização anual da Feira Internacional da Tecnologia Agrícola em Ação – Agrishow, que deverá ter sede em Ribeirão Preto pelos próximos 30 anos, segundo o protocolo de intenções assinado em abril do ano corrente. Trata-se do maior evento do agronegócio brasileiro, que em 2010 recebeu 142 mil visitantes e contou com a participação de 730 empresas expositoras, de 45 países, sendo 123 estreantes — 103 brasileiras e 12 vindas do exterior. O balanço oficial dos negócios ali realizados revela que o volume de pedidos de financiamentos para a compra de máquinas, equipamentos, veículos e insumos atingiu R\$ 1,15 bilhão em cinco dias, além das compras à vista.

Vale ressaltar que historicamente Ribeirão Preto sempre se destacou na produção agrícola. Foi assim no século XIX, quando a cidade se tornou conhecida como a “Capital do Café”. Hoje, segundo previsões, com a produção de cana-de-açúcar, o município deverá liderar no Brasil a substituição do petróleo pela biomassa.

Por tudo isso é que contamos com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2010.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.305, de 2010, de autoria do ilustre Deputado Valtenir Pereira, visa conferir ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de “Capital Nacional do Agronegócio”.

Apenso ao PL nº 7.305, de 2010, está o PL nº 7.460, de 2010, de autoria do Deputado Celso Russomanno, que busca conferir o mesmo título de “Capital Nacional do Agronegócio” ao Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto pela ótica do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Ambos os autores das proposições em apreço apresentam, em suas justificações, fortes razões para fundamentar a concessão do título de “Capital Nacional do Agronegócio” tanto ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, quanto ao Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Como as duas cidades almejam o mesmo título, levamos em consideração, em nossa análise, as recomendações da Súmula aos Relatores desta Comissão de Educação e Cultura para proposições correlatas. No caso da denominação de rodovias, aeroportos, logradouros e assemelhados, a Súmula recomenda que, ao apreciarem tais propostas, os Relatores observem se há a clara manifestação de concordância da comunidade local com relação à iniciativa.

No caso da proposição principal, PL nº 7.305, de 2010, que concede o título ao Município de Sorriso, seu autor relaciona as manifestações favoráveis por ele recebidas de membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo local, além de presidentes e representantes de diversas associações sindicais locais e regionais.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da proposição principal, PL nº 7.305, de 2010, e pela rejeição de seu apensado, PL nº 7.460, de 2010.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2010.

Deputado GASTÃO VIEIRA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.305/2010, e rejeitou o PL 7460/2010, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gastão Vieira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Lelo Coimbra - Vice-Presidente, Alex Canziani, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Artur Bruno, Dr. Ubiali, Gastão Vieira, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Ságuas Moraes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Ivan Valente, Renan Filho e Rosane Ferreira.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
